



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0009753-77.2022.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1033985.

## 1 OBJETO

Contratação de curso *online* "Media Training", especialmente idealizado magistrados e servidores do TRE-RS, para até 180 (cento e oitenta) participantes. O conteúdo do treinamento abordará o contexto atual da imprensa, do cenário político e as formas mais eficazes de lidar com os jornalistas; as características das atuais plataformas de mídia e os conceitos que devem ser trabalhados para uma comunicação com credibilidade e objetividade.

## 2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Aprimoramento das relações com a imprensa em geral. É fundamental qualificar os profissionais do TRE-RS que serão demandados pela imprensa para que possam enfrentar os questionamentos com segurança, objetividade e clareza, sempre à luz da legislação eleitoral, preservando e enaltecendo a imagem do TRE- RS e do próprio pleito.

### 2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS (GEDES II)

- Desenvolver Pessoas por Competências.

### 2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Aprimorar a prestação de serviços
- Promover a sustentabilidade e a acessibilidade
- Acessibilidade, Agilidade, Credibilidade, Eficiência, Ética, Imparcialidade,
- Inovação, Respeito humano, Segurança, Sustentabilidade e Transparência

## 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.1.** Explanação e debate online com **3 horas de duração para 180 participantes**. O conteúdo do treinamento abordará o contexto atual da imprensa, do cenário político e as formas mais eficazes de lidar com os jornalistas; as características das atuais plataformas de mídia e os conceitos que devem ser trabalhados para uma comunicação com credibilidade e objetividade.

**3.1.2** Data: 08 de agosto de 2022 Horário: será estipulado pela Administração

**3.1.3** Preço: o custo total desta ação será de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**3.1.4. Certificado de Conclusão:** Cada participante receberá um certificado de participação e um manual com os conteúdos abordados no curso, que também será disponibilizado em plataforma digital para que todos tenham acesso sempre que necessário.

### 3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.2.1. Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso.

3.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### 3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, cumprindo todas as obrigações constantes nos referidos documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3.2. Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;

3.3.3. Enviar mensagem os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;

3.3.4. Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

3.3.5. Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

3.3.6. Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;

3.3.7. Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes.

3.3.9. Administrar/controlar a frequência dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.3.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **3.4 OBJETIVOS DO EVENTO**

Capacitar gestores do TRE-RS no trato com as diversas demandas da imprensa, abordando questões como expressividade, postura, equilíbrio e capacidade de comunicação com objetividade, clareza, segurança e credibilidade.

### **3.5 QUALIFICAÇÃO DO MINISTRANTE**

A empresa indicada, Ricardo Azeredo Media Training, possui em seu quadro RICARDO AZEREDO – Jornalista formado pela PUCRS especializado em media training para gestores em empresas privadas e instituições públicas. Na área governamental, treinou integrantes do Tribunal de Justiça do RS, Procuradoria Geral do Estado PGE – RS, Associação dos Defensores Públicos do RS, Brigada Militar, prefeitos e secretários de municípios do interior do RS. Produziu vídeos para a Associação dos Procuradores do RS e para o Governo do RS. Foi Presidente da Fundação Cultural Piratini (TVE e FM Cultura), Coordenador da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Saúde de Porto Alegre, Gerente de Telejornalismo da Band/RS, Executivo Chefe da Central de Vídeo da FIERGS, professor de Jornalismo na Faculdade de Comunicação Social da Ulbra e Diretor Geral da Secretaria de Comunicação do Governo do RS. Como repórter e âncora por mais de 30 anos, atuou nas principais emissoras de TV e rádio do estado, especialmente na RBSTV, onde por 10 anos foi correspondente da Rede Globo para região sul e países vizinhos. Conquistou mais de 30 prêmios de jornalismo regionais, nacionais e internacionais, sendo listado pelo portal Jornalistas & Cia entre os 200 profissionais mais premiados da imprensa nacional.

## **4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA**

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

### **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

4.2.1 Realizado o evento e emitidos os certificados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal e dos certificados, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 O pagamento estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails [seduc@tre-rs.jus.br](mailto:seduc@tre-rs.jus.br).

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

Ricardo Azeredo Media Training é reconhecida na área jornalística. Treinou integrantes do Tribunal de Justiça do RS, Procuradoria Geral do Estado PGE RS, Associação dos Defensores Públicos do RS, Brigada Militar, prefeitos e secretários de municípios do interior do RS. Produziu vídeos para a Associação dos Procuradores do RS e para o Governo do RS.

### **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Como o curso é ofertado exclusivamente ao TRE-RS, foram usadas, como parâmetro de preços de mercado, notas fiscais de cursos semelhantes oferecidos a outras empresas ou órgãos públicos, abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal 10 (Doc1027788) - curso de Media Training ministrado ao 1º. Batalhão de Polícia Militar, BRIGADA MILITAR RS, treinamento para 4 oficiais e 4 praças da Unidade, 2 horas de duração, valor de **R\$ 5.000,00**. Doc. 1027799. O curso foi cobrado para 8 participantes, valendo R\$ 625,00 para 2 horas. Valor por hora/participante: R\$ 312,50.

- Nota Fiscal 12 (Doc 1028382) - curso de Media Training para Martha Becker Comunicação Corporativa: Participação no media training da empresa para seu cliente Borrachas Vipal S/A, com treinamento de 7 executivos da direção. Carga horária 3h. Valor de **R\$ 1.500,00**. Doc. 1027799. Valor por hora/participante: R\$ 71,40.

O valor de **R\$ 15.000,00** cobrado a esse TRE para explanação e debate online com 3 horas de duração para 180 participantes resulta no valor por hora/participante: R\$ 27,78. O que mostra que o preço cobrado está abaixo dos praticados a outras empresas.

Valor do Curso	Número de horas	Número de participantes	Valor/hora/participante
R\$ 5.000,00	02	8	312,50
R\$ 1.500,00	03	7	71,40
R\$ 15.000,00	03	180	27,78

### 5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme documento n. 1027577.

### 6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de sua responsabilidade	10% sobre o valor de cada turma com atraso
Deixar de fornecer material didático (se for o caso)	10% do valor da contratação
Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência	0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso
Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

### 6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Ricardo Azeredo Media Training:

Gestor do Contrato: Giovanna Faraon, Chefe Subst. da Seção de Educação Continuada; Suplente: Maria Alice B. Fallavena

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

**CARLOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE,**  
**COORDENADOR DA EJERS.**



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Coordenador, em 19/07/2022, às 20:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1033985** e o código CRC **D0D80FA3**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8454